



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

## **PORTARIA FEBE nº 01/13**

**Constitui a Comissão  
Permanente de Supervisão e  
Acompanhamento do FIES.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto e, considerando o disposto na Lei nº. 10.260/01, de 12/07/01, e com base no § 1º do art. 20 da Portaria MEC nº. 1.725, de 03/08/01,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir a Comissão a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior) com os seguintes membros: Marlise Adriana Garcia Schmitz (Presidente), Schirlei Nisch (Vice-Presidente), Ronaldo Uller, representante docente, Irlaine Lilia Torresani e Pamella Stefanés da Silva, representantes discentes.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/03/13.
- Art. 3º Ficam revogadas a Portaria FEBE nº 01/10, de 27/01/10, e a Portaria FEBE nº 01/11, de 04/02/11.

Brusque, 14 de março de 2013.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente